



## **2º CONVOCAÇÃO, CADASTRAMENTO, MATRÍCULA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NO EXAME NACIONAL DE ACESSO AO PROFLETRAS**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN) torna público para conhecimento de todos as informações referentes a segunda chamada para o cadastramento e matrícula para preenchimento de vagas ociosas no âmbito do edital 001/2022 do Profletras .

### **1. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS**

1.1 Considerando o elevado número de Unidades Locais do PROFLETRAS com vagas ociosas, permitir-se-á, excepcionalmente, que todos os candidatos que obtiveram a partir de 50% de acertos na prova objetiva, possam se candidatar a concorrer a uma vaga no PROFLETRAS, de modo a ampliar o número de classificados.

1.2. Permitir-se-á que os candidatos não matriculados e que obtiveram a partir de 50% de acertos na prova objetiva, se inscrevam para concorrer à(s)vaga(s) ociosa(s), na Unidade Local do PROFLETRAS para o qual o candidato prestou o exame, caso a mesma possua vaga disponível.

1.3. Nas Unidades Locais em que houverem mais cadidatos concorrendo que vagas disponíveis, os critérios de desempate serão:

1.3.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo:

1.3.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

1.3.1.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade, a) maior pontuação na Prova Discursiva; b) maior pontuação na Prova Objetiva; c) maior idade.

1.4. O candidato que optar por se matricular, não receberá ajuda de custo do PROFLETRAS para deslocamentos, nem para hospedagem, nem para alimentação. O candidato não poderá afastar-se de sala de aula do ensino fundamental durante o curso.

1.5. O candidato que desejar concorrer a(s) vaga(s) ociosa(s), deverá preencher o requerimento disponível no sítio da COMPERVE/UFRN, no período de **12 a 14 de abril de 2023**, para concorrer as vagas nas instituições que apresentam vaga(s) disponíveis (Anexo 1).

1.6. O resultado da classificação do candidato para preenchimento da(s) vaga(s) ociosa(s) será divulgado no sítio da COMPERVE/UFRN, no prazo de três dias úteis após o encerramento do período de preenchimento do requerimento, juntamente com o local e prazo para a realização das matrículas.

### **2. DA MATRÍCULA**

2.1. Após a divulgação do resultado da classificação para preenchimento da(s) vaga(s) ociosa(s), os candidatos aprovados dentro das vagas deverão enviar documentação para realização da matrícula **obedecendo ao seguinte prazo: até às 18h do dia 26 de abril de 2023**, nos e-mails indicados no quadro do anexo II deste Edital.

2.2. O cadastramento e a matrícula somente ocorrerão se o interessado enviar todos, e de uma só vez, no endereço eletrônico correspondente à unidade para a qual o candidato foi selecionado, no quadro, em anexo a este Edital, no prazo estabelecido, no item 2.1 deste mesmo Edital, os seguintes documentos:



- I. Diploma de curso superior de Licenciatura em Letras, habilitação português, devidamente registrado no Ministério da Educação (uma cópia legível digitalizada em formato PDF), ou a Certidão de Conclusão de curso com o Histórico comprovando o término do curso superior de Licenciatura em Letras, habilitação português (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
  - II. Portaria de nomeação publicada em diário oficial, comprovando que o(a) candidato(a) aprovado(a) é professor(a) efetivo da rede pública de ensino. (Uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
  - III. Declaração do(a) diretor(a) da escola ou órgão equivalente comprovando que o(a) candidato(a) aprovado(a) é professor(a) de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental (em um ou mais de um ano do 1º ao 9º), em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, regularmente admitido e pertencente ao quadro permanente de servidores, assim como se encontra em efetivo exercício em sala de aula de Língua Portuguesa, devendo o mestrando atualizar a declaração a cada início de semestre letivo. (uma cópia legível digitalizada em formato PDF)
  - IV. Carteira de Identidade (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
  - V. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
  - VI. Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
  - VII. Título de Eleitor (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
  - VIII. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida pela página [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), ou comprovantes de votação em todos os turnos da última eleição (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
  - IX. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino (uma cópia legível digitalizada em formato PDF), dispensada para aqueles que já tenham completado 45 anos na data do cadastramento.
  - X. **A matrícula no Programa somente será confirmada após o candidato realizar preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da Capes, link: <https://eb.capes.gov.br>**
- Parágrafo Único:** Todos os documentos deverão ser apresentados (cópia legível e original), no primeiro dia de aula presencial, à unidade para a qual o candidato aprovado apresentou matrícula por meio do endereço eletrônico (e-mail).
- 2.3. O candidato que apresentar o Diploma ou o Certificado de Conclusão com o Histórico comprovando o término do curso, diferente do curso superior de Licenciatura em Letras, habilitação português, será desclassificado.
  - 2.4. O candidato que não enviar os documentos para matrícula no prazo estabelecido, neste Edital, será excluído desse processo de ingresso.
  - 2.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de matrícula em prazo, e-mail e horários diferentes dos indicados neste Edital e em seu anexo.
  - 2.6. Terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer às aulas, dentro do prazo máximo de 30 dias, após o início do Mestrado.

Natal, 10 de abril de 2023.

Profa. Dra. Maria da Penha Casado Alves  
Coordenadora Nacional do PROFLETRAS

## ANEXO I

### INSTITUIÇÕES COM VAGAS OCIOSAS

<b>SIGLA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TOTAL DE VAGAS REMANESCENTES</b>
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Campo Grande – MS	9
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Dourados – MS	9
UFMS	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	Três Lagoas – MS	9
UNEMAT	Universidade do Estado de Mato Grosso	Sinop- MT	9
UNEMAT	Universidade do Estado de Mato Grosso	Cáceres – MT	5
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Vitória da Conquista - BA	6
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	Cajazeiras – PB	6
UEPB	Universidade Estadual da Paraíba	Guarabira – PB	10
UFPB	Universidade Federal da Paraíba	Mamanguape – PB	11
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Garanhuns - PE	3
UPE	Universidade de Pernambuco	Garanhuns – PE	6
UPE	Universidade de Pernambuco	Nazaré da Mata - PE	15
UFS	Universidade Federal de Sergipe	Itabaiana – SE	10
UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz	Ilhéus – BA	8
UERN	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Pau dos Ferros –RN	9
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Currais Novos - RN	10
UERN	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Mossoró – RN	5
UERN	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Assu – RN	6
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Natal – RN	3
USP	Universidade de São Paulo	São Paulo - SP	4
UEM	Universidade Estadual de Maringá	Maringá – PR	12

UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Uberaba - MG	9
UNESP	Universidade Estadual Paulista	Assis – SP	13
UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Cascavel – PR	9
UENP	Universidade Estadual do Norte do Paraná	Cornélio Procópio - PR	10
UEL	Universidade Estadual de Londrina	Londrina – PR	9
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará	Santarém - PA	8
UFAC	Universidade Federal do Acre	Rio Branco – AC	10
UNIFESSPA	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Marabá - PA	9
UFT	Universidade Federal do Tocantins	Araguaína – TO	10
UFAL	Universidade Federal de Alagoas	Maceió – AL	8
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis – SC	7
UNIMONTES	Universidade Estadual de Montes Claros	Montes Claros – MG	16
UFBA	Universidade Federal da Bahia	Salvador – BA	8
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	Recife – PE	3
UFU	Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia – MG	7
UNEB	Universidade do Estado da Bahia	Santo Antônio de Jesus – BA	8
UFS	Universidade Federal de Sergipe	São Cristóvão – SE	9

## **ANEXO II**

### **MATRÍCULAS VIA E-MAIL ATÉ ÀS 18H DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023**

<b>CENTRO-OESTE</b>			
<b>SIGLA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>E-MAIL PARA MATRÍCULA</b>
<b>UEMS</b>	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Campo Grande – MS	profletrascampogrande@uems.br
<b>UEMS</b>	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Dourados – MS	profletrasdourados@uems.br
<b>UFMS</b>	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	Três Lagoas – MS	profletras.cptl@ufms.br
<b>UNEMAT</b>	Universidade do Estado de Mato Grosso	Cáceres – MT	profletrascaceres@unemat.br
<b>UNEMAT</b>	Universidade do Estado de Mato Grosso	Sinop - MT	profletrassinop@unemat.br
<b>NORDESTE</b>			
<b>SIGLA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>E-MAIL PARA MATRÍCULA</b>
<b>UFAL</b>	Universidade Federal de Alagoas	Maceió – AL	secretaria.profletras@fale.ufal.br
<b>UESB</b>	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Vitória da Conquista – BA	matriculasprofletrasuesb@gmail.com
<b>UESC</b>	Universidade Estadual de Santa Cruz	Ilhéus – BA	profletras@uesc.br
<b>UFBA</b>	Universidade Federal da Bahia	Salvador – BA	profletras@ufba.br
<b>UNEB</b>	Universidade do Estado da Bahia	Santo Antônio de Jesus – BA	profletrasdch5@uneb.br
<b>UECE</b>	Universidade Estadual do Ceará	Fortaleza – CE	profletras.ch@uece.br
<b>UEPB</b>	Universidade Estadual da Paraíba	Guarabira – PB	profletras@setor.uepb.edu.br
<b>UFCG</b>	Universidade Federal de Campina Grande	Cajazeiras – PB	profletras.mestrado.cfp@setor.ufcg.edu.br
<b>UFPB</b>	Universidade Federal da Paraíba	Mamanguape – PB	profufpb@gmail.com
<b>UFPE</b>	Universidade Federal de Pernambuco	Recife – PE	profletras.cac@ufpe.br
<b>UFRPE</b>	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Garanhuns – PE	coordenacao.profletras@ufape.edu.br

<b>UPE</b>	Universidade de Pernambuco	Garanhuns – PE	profletras.garanhuns@upe.br
<b>UPE</b>	Universidade de Pernambuco	Nazaré da Mata – PE	profletras.matanorte@upe.br
<b>UESPI</b>	Universidade Estadual do Piauí	Teresina – PI	profletras@prop.uespi.br
<b>UERN</b>	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Assú – RN	profletras.assu@uern.br
<b>UERN</b>	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Mossoró – RN	letras@mestrado.uern.br
<b>UERN</b>	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Pau dos Ferros – RN	profletras.pferros@uern.br
<b>UFRN</b>	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Currais Novos – RN	profletrascn@gmail.com
<b>UFRN</b>	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Natal – RN	profletras.unidadenatal@gmail.com
<b>UFS</b>	Universidade Federal de Sergipe	Itabaiana – SE	profletrasita@gmail.com
<b>UFS</b>	Universidade Federal de Sergipe	São Cristóvão – SE	profletras@academico.ufs.br
<b>NORTE</b>			
<b>SIGLA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>E-MAIL PARA MATRÍCULA</b>
<b>UFAC</b>	Universidade Federal do Acre	Rio Branco – AC	ppg.profletras@ufac.br
<b>UFOPA</b>	Universidade Federal do Oeste do Pará	Santarém – PA	profletras-ufopa@hotmail.com
<b>UFPA</b>	Universidade Federal do Pará	Belém – PA	profletrasufpa@gmail.com
<b>UNIFESSPA</b>	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Marabá – PA	profletras@unifesspa.edu.br
<b>UFT</b>	Universidade Federal do Tocantins	Araguaína – TO	profletras@uft.edu.br
<b>SUDESTE</b>			
<b>SIGLA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>E-MAIL PARA MATRÍCULA</b>
<b>UFJF</b>	Universidade Federal de Juiz de Fora	Juiz de Fora – MG	mestrado.profletras@ufjf.br
<b>UFMG</b>	Universidade Federal de Minas Gerais	Belo Horizonte – MG	profletras@letras.ufmg.br
<b>UFTM</b>	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Uberaba – MG	sec.profletras@uftm.edu.br

<b>UFU</b>	Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia – MG	secprofletras@ileel.ufu.br
<b>UNIMONTES</b>	Universidade Estadual de Montes Claros	Montes Claros – MG	profletras@unimontes.br
<b>UFRRJ</b>	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Seropédica – RJ	profletrasrural@gmail.com
<b>UNESP</b>	Universidade Estadual Paulista	Assis – SP	coordenacaoprofletrasunesp@gmail.com
<b>USP</b>	Universidade de São Paulo	São Paulo - SP	profletrasusp@usp.br
<b>SUL</b>			
<b>SIGLA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>E-MAIL PARA MATRÍCULA</b>
<b>UEL</b>	Universidade Estadual de Londrina	Londrina – PR	profletrasuel@uel.br
<b>UEM</b>	Universidade Estadual de Maringá	Maringá – PR	sec-profletras@uem.br
<b>UENP</b>	Universidade Estadual do Norte do Paraná	Cornélio Procópio – PR	profletras@uenp.edu.br
<b>UNIOESTE</b>	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Cascavel – PR	mestrado.profletras@unioeste.br
<b>UFSC</b>	Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis – SC	profletras@contato.ufsc.br

## ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do segundo edital- Convocação, Cadastramento, Matrícula Para Preenchimento De Vagas Ociosas No Exame Nacional De Acesso Ao Profletras	<b>10 de abril de 2023</b>
Matrículas via e-mail (endereço eletrônico da Unidade Local do PROFLETRAS, para a qual o candidato prestou o exame)	<b>Até às 18h do dia 26 de abril de 2023</b>